

Estudo Técnico Preliminar 5/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 67710001738/2023-53

2. Descrição da necessidade

O Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) tem como objetivo realizar lançamentos e rastreamento de engenhos aeroespaciais, ampliando a capacidade científica, tecnológica e de inovação da FAB. Para realizar suas atividades fins possui em seu Organograma um Grupo de Segurança e Defesa (GSD-AK) especializado em missões de Polícia da Aeronáutica e em Segurança das Instalações focado em prover a Segurança do efetivo orgânico e visitantes deste Centro, bem como, auxiliar na segurança de todos os lançamentos executados dentro das instalações do CLA. Atualmente o efetivo do GSD-AK é de 312 (trezentos e doze) militares.

Visando prover melhores condições de trabalho bem como fornecer os equipamentos adequados para o bom cumprimento das missões atribuídas, tanto pelo CLA quanto pelo COMPREP, a este Grupo se faz necessário a confecção deste Pregão para aquisição de colchões para utilização em postos de serviços e demais missões de segurança.

A confecção dos Pregões de Registro de Preço trabalha-se com o período de 01 (um) ano, com uma margem de segurança para imprevistos (comitivas visitantes, reuniões, cursos e treinamentos, visitas técnicas, dentre outros fatores imprevisíveis que podem aumentar significativamente a previsão inicial), além das expectativas de aumento do número de comensais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Grupo de Segurança e Defesa de Alcântara	FELIPE ABDIAS CARETA DE SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 12 (doze) meses.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Para obtenção pretendida esta seção fez consultas às contratações anteriores registradas no Painel de Preços.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de colchões para o Grupo de Segurança e Defesa de Alcântara (GSD-AK), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento. Sendo a primeira aquisição de alguns dos materiais por parte do GSD, este será beneficiado tecnicamente para as operações diárias do GSD-AK e para serviços de escala.

Em caso de divergência entre a especificação dos itens constantes neste processo e a descrição dos itens na relação de CATMAT do COMPRASNET, prevalece a descrição dos itens constantes no processo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa para a aquisição dos objetos desse processo, teve como escopo as necessidades dos setores do GSD-AK, considerando o efetivo com pernoite diário inclusive a equipe de serviço como um todo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 249.726,32

(Duzentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1 do Art. 18º da Lei 14.133 de acordo com os incisos I, IV, VI, VIII e XIII, os bens/serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto do presente processo licitatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes para a presente aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o planejamento anual estratégicos do órgão governante superior ao qual o CLA é vinculado, dos planos de contratação do Comando da Aeronáutica, bem como com as metas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a adoção da solução, o CLA melhorará as condições de funcionamento dos setores devido a reposição dos colchões utilizados para os pernoites do efetivo do GSD-AK e da equipe de serviço do CLA.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos ambientais causados pela provável aquisição dos bens objeto da licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATHUR THIAGO DE MELO CORRÊA DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I Justificativas Complementares.pdf (112.42 KB)
- Anexo II - Anexo II Estudo de Demanda.pdf (301.07 KB)

Anexo I - Anexo I Justificativas Complementares.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA

PAG: 67710.001738/2023-53

**ANEXO I AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS
COMPLEMENTARES**

O presente documento visa destacar as justificativas técnicas relevantes referentes aos elementos necessários para cumprimento ao disposto no artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, com vistas a subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

Tal processo tem por objeto a Aquisição de colchões hospitalares.

1. Da natureza comum do objeto da licitação

O objeto desta licitação é de natureza comum, tendo em vista que atende ao requisitos dispostos no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21 em que consideram-se bens e serviços comuns *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”*

2. Do fornecimento contínuo ou não contínuo

O objeto desta licitação é de natureza não continuada, de modo que uma vez prestado o serviço/ entregue o bem, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato.

3. Da Garantia da Contratação

Por ser uma compra de bens/serviços comuns, conforme descrito neste documento, não se faz oportuna a exigência de garantia visto que o objeto será cumprido no momento da entrega do material/ fornecimento do serviço e que tal exigência elevaria os custos da contratação.

4. Opção de Sistema de Registro de Preços

A pretensa contratação adotará o Sistema de Registro de Preços. Tal escolha deu-se por conta de a utilização da Ata SRP apresentar-se como opção consolidada em outros órgãos públicos, bem como na forma e condições de aquisição de empresas privadas, indicando, portanto, a adequação das condições estipuladas aos requisitos padrões de mercado, o que está alinhada às necessidades de cada item contemplados neste estudo. Devido à natureza dos itens a serem adquiridos, verificou-se que a solução apresentada é a única exequível, além de ser economicamente viável, mostrando-se a opção mais adequada e vantajosa à instituição.

A assinatura do presente documento foi realizada eletronicamente conforme data demonstrada no controle de assinatura eletrônica emitido pelo sistema SILOMS.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR THIAGO DE MELO CORRÊA DA SILVA 1º Ten Inf
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

FABRÍCIO DANTAS DE SOUSA 1º Ten Inf
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

MICHAEL GLEIDSON DOS SANTOS 1S SGS
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Aprovado por:

(assinado eletronicamente)

LEIRNER QUEIROZ DE VILAR Maj Int
Ordenadora de Despesas Delegada
(Delegação de Competência- Portaria CLA nº 153/ACI, de 03 de abril de 2023,
Boletim Interno Ostensivo do CLA nº 68, de 11 de abril de 2023).

Anexo II - Anexo II Estudo de Demanda.pdf



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA**

PAG: 67710.001738/2023-53

ANEXO II DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ESTUDO DE DEMANDA

1 ANEXOS

A. Mapa de Consumo

2 ASSUNTO

Trata o presente documento de apresentar o levantamento do quantitativo de demanda para atendimento da necessidade administrativa para o processo de **Aquisição/ Contratação de colchões hospitalares**, de maneira a dispor os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Administração Pública deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa, bem como evitar ao máximo o superdimensionamento e o levantamento de estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021, dispõe que:

Art 18.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...)

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

(...)

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

De modo complementar, o Manual Eletrônico de Contratações Públicas do COMAER (versão atualizada em 06 de fevereiro de 2023), dispõe que:

Seção I - Da Demanda

2.2.17 Deve-se considerar, para fins de levantamento de demanda, a quantidade do bem ou serviço efetivamente utilizado e recebido em exercícios anteriores, limitado aos últimos três anos, e não as quantidades outrora licitadas ou empenhadas, bem como, outros fatores que impactam o consumo do bem ou do serviço.

*2.2.18 A demanda registrada em Processo Administrativo de Gestão **deverá guardar conformidade com as reais necessidades da UG requisitante** sob pena de possível responsabilização dos agentes públicos envolvidos, seja ela Apoiada ou de Apoio.*

2.2.19 As medidas estabelecidas no presente manual visam a evitar o superdimensionamento de certames licitatórios, o que configura sério risco à Administração do COMAER.

2.2.20 O levantamento da demanda relacionada às aquisições vegetativas e não vegetativas de natureza recorrente são responsabilidade da UG de Apoio, fundamentada na série histórica da demanda, no Termo de Oficialização da Demanda (TOD) e fatores que impactem na necessidade pelo bem e serviço.

2.2.21 No que diz respeito às aquisições de natureza não vegetativas de natureza recorrente, a UG Apoiada deverá registrar suas necessidades por meio de Termo de Oficialização de Demanda, aprovado pelo Ordenador de Despesas ou pelo Dirigente Máximo da UG requisitante que não possuir a figura do Ordenador de Despesas em sua estrutura, contendo justificativa da necessidade, quantidade, metodologia de cálculo da demanda e local de entrega

2.2.22 Quanto às aquisições de interesse exclusivo, compete à UG requisitante o planejamento da aquisição, que compreende a elaboração de estudo técnico preliminar, do Gerenciamento de Riscos e do projeto básico/termo de referência.

2.2.23 Deverá ser analisada pela UG requisitante a conformidade do objeto do certame com indicadores físicos, tais como área construída, área verde, efetivo apoiado, ou outros julgados pertinentes, de acordo com as especificidades do objeto.

2.2.24 Deverá ser evidenciada, no processo, a compatibilidade orçamentária da demanda apresentada em relação à previsão de disponibilidade creditícia para custeio das despesas decorrentes.

2.2.25 A memória de cálculo da demanda, bem como todos os seus elementos demonstrativos de compatibilidade física e orçamentária, deverão constar obrigatoriamente da justificativa da aquisição.

Isto posto, o presente estudo foi elaborado seguindo as orientações supracitadas.

4 METODOLOGIA EMPREGADA:

Uso de Mapa de Consumo

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS ITENS	UND MEDIDA	CONSUMO MÉDIO ANOS ANTERIORES	NECESSIDADES 2023
1	COLCHÕES HOSPITALARES (UN)	UN	83,33	296

4.1 DAS JUSTIFICATIVAS

De início, foram levantados o total do consumo dos últimos 3 anos de colchões hospitalares, segundo os movimentos de estoque do período emitidos pelo SILOMS – Módulo Suprimento, chegando-se ao valor total de consumo. Após, foi acrescido o valor de 255% do consumo estimado anual tendo em conta a necessidade de substituição da quantidade total, sem levar em conta o consumo anual, pois possuem vida útil maior que 12 meses e deverão ser substituídos de forma completa. Tal levantamento está pormenorizado no Mapa de Consumo **anexo A**.

5 CONCLUSÃO:

Do exposto, evidencia o levantamento das necessidades desta Unidade em relação ao objeto em comento, bem como a compatibilidade orçamentária da demanda apresentada em relação à previsão de disponibilidade creditícia para custeio das despesas decorrentes.

A assinatura do presente documento foi realizada eletronicamente conforme data demonstrada no controle de assinatura eletrônica emitido pelo sistema SILOMS.

Elaborado por:

(Assinado Eletronicamente)
ARTHUR THIAGO DE MELO **CORRÊA** DA SILVA 1º Ten Inf
Chefe da Seção SAP
Presidente da Comissão de Planejamento da Contratação

Conferido por:

(Assinado Eletronicamente)
CIDNEY PAIVA RIBEIRO Ten Cel Esp Met
Agente de Controle Interno

Aprovado por:

(assinado eletronicamente)
LEIRNER QUEIROZ DE VILAR Maj Int
Ordenadora de Despesas Delegada
(Delegação de Competência- Portaria CLA nº 153/ACI, de 03 de abril de 2023,
Boletim Interno Ostensivo do CLA nº 68, de 11 de abril de 2023)

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA
MAPA DE CONSUMO - AQUISIÇÃO DE COLCHÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/ CATSER	UND	CONSUMO 2020	CONSUMO 2021	CONSUMO 2022	MÉDIA 3 ÚLTIMOS ANOS	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO OU REDUÇÃO (%)	QUANTIDADE ESTIMA	JUSTIFICATIVA PARA ACRÉSCIMO OU REDUÇÃO	METODOLOGIA PARA LEVAMENTO DE QUANTITATIVOS
1	Colchão Azul Lavável; Modelo: Hospitalar azul com acabamento em costura; Dimensões: 1,95m Comp x 0,79m Larg x 0,17m de altura; Aplicação: Em beliches e treliches; e Densidade: D-33.	370256	UND	0	0	250	83,33333333	255,00%	296	Os Colchões possuem vida útil estimada para acima de 3 anos, no ano de 2022 apresentaram o final de sua vida útil de forma visível. Portanto se faz necessário a substituição de todos os colchões, bem como a aquisição de novos para alocação em novos beliches adquiridos recentemente.	A compra de 296 colchões hospitalares para os postos de serviços e alojamentos do GSD é fundamentada na necessidade de substituir colchões desgastados e danificados. A quantidade foi calculada com base no número de camas e na capacidade adequada de cada colchão. para imprevistos e garantias de que o custo está dentro do orçamento de segurança disponível. Em resumo, essa quantidade garante o conforto e a funcionalidade necessária para atender aos militares de forma eficaz.

AUTORES DO LEVANTAMENTO

(assinado eletronicamente)
ARTHUR THIAGO DE MELO **CORRÊA** DA SILVA 1º Ten In
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)
FABRÍCIO DANTAS DE SOUSA 1º Ten Inf
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)
MICHAEL GLEIDSON DOS SANTOS 1S SGS
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar Digital
Data/Hora de Criação:	19/04/2023 11:52:25
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	c45b72d55a204f9639abea9a7638e75d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento IGOR DOS SANTOS RODRIGUES no dia 06/10/2023 às 09:21:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FABRÍCIO DANTAS DE SOUSA no dia 06/10/2023 às 09:24:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento MICHAEL GLEIDSON DOS SANTOS no dia 06/10/2023 às 11:51:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ARTHUR THIAGO DE MELO CORRÊA DA SILVA no dia 06/10/2023 às 12:21:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LAIANE MOREIRA E SILVA no dia 08/10/2023 às 18:02:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO no dia 10/10/2023 às 08:18:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FERNANDO BENITEZ LEAL no dia 10/10/2023 às 09:35:47 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO